

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**

Radio Caçador FM - Radio Caçador Ltda
Doutor Altamiro Guimarães, 480 - Centro
Caçador-SC - CEP: 89500-001
CNPJ: 80.146.202/0001-85 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257277560
TELEFONE: (49) 35632211 - EMAIL: faturamento@rbvrradios.com.br

VALDIR VITAL COBALCHINI
CAMARA DOS DEPUTADOS, 358 GABINETE 358 ANEXO IV -
PRACA DOS TRES PODERES
BRASILIA-DF - CEP: 70160-900
CNPJ/CPF: 339.447.091-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CÓDIGO CLIENTE: 796
TELEFONE: (48)99135-5049

**NOTA FISCAL Nº: 000304**

SÉRIE: 000

DATA DE EMISSÃO: 11/02/2026

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nfcom/consulta>

CHAVE DE ACESSO

4226 0280 1462 0200 0185 6200 0000 0003 0410 0023 2055

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

3422600029121452 11/02/2026 11:30:48

REFERENCIA (ANO/MES): 2026/02									
VENCIMENTO: C/Apresent.									
TOTAL A PAGAR: R\$ 3.500,00									
ITENS DA NOTA FISCAL		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	PIS COFINS	ALÍQUOTA	VALOR I.C.M.S.
VEICULAÇÃO DE MÍDIA		UN	1,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
VALOR NEGOCIADO	3.500,00	INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS			CFOP: 6307				
		TRIBUTO	VALOR						
		PIS	0,00						
		COFINS	0,00						
		ICMS	0,00						
VALOR TOTAL DA NOTA	3.500,00	OUTROS	0,00						

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Divulgação de atividade parlamentar do deputado Cobalchini, pautado em informar sobre inicio do ano legislativo e projetos para melhoria da BR 282, veiculado na Rádio Caçador de 02/02 à 12/02 de 2026.

NOTA FISCAL QUITADA

IDENTIFICADOR FATURAMENTO	MÊS REF.	PERÍODO DA PUBLICIDADE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
23205	2026/02	02/02/2026 - 12/02/2026	C/Apresent.	R\$ 3.500,00

Número da Fatura: 000304**RESERVADO AO FISCO**

Trib. Federais Incidentes (Lei 12.741/2012) 9,40% = R\$329,00 / Estaduais 0% = R\$ 0,00

Art. 155, inciso II: Competência tributária dos Estados e do Distrito Federal nas prestações de serviços de comunicação, incluindo serviços de radiodifusão. Não incidirá ICMS, conforme Art. 155, paragrafo 2º, inciso X, alínea d da Constituição Federal de 1988 nas prestações e serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; e, não incidência de ISS conforme Lei Complementar no 116/2003, subitem 17.25.

Optante do Simples: Não incidência de IR conforme Art. 4º, Inciso XI, da INRFB 1234/2012

Dados NF3E

EmitenteDESTINATÁRIO

Produtos

Eventos e Serviços

Digest Value
tdHmN97VZujlyWZnJsZd6Jwaek=

